



LEI MUNICIPAL Nº 2.337 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 311,20 distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
436 10.301.0026.2035.0000	Unidade Básica de Saúde		R\$ 311,20
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 06
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
435 10.302.0044.2058.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R\$ (-311,20)
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 05 06
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 10 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 07 de novembro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete